



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO Nº 2/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA A.C.M.D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - C CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, designada pela Portaria nº 1.398, de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2019, inscrita CPF nº 095.462.918-38, portadora da carteira de identidade nº 22643-711 SSP - SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A.C.M.D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.543.719/00020, sediada na Rodovia Olegário Ferraz, nº 315, Jardim Aeroporto, Araçatuba-SP, CEP 16.052-800, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Dagoberto Xavier da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 10.578.064-9 SSP/SP, e CPF nº 958.051.719/0001-20, tendo em vista o que consta no **processo nº 21005.000538/2017-09**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da **Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008** e suas alterações, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2018, decorrente do **Pregão nº 11/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2018, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de apoio administrativo, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários**, tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato, a repactuação dos valores do contrato e preservação do direito a reajuste dos valores.**

1.2. Objeto da contratação atualizado:

A.C.M.D PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 04.543.719/0001-20

Grupo	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	SERVIÇO DE SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O), 40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS	POSTO	4	87.037,08	348.148,32
	2	SERVIÇO DE SECRETÁRIO (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO), 40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS	POSTO	3	51.953,16	155.859,48
	3	SERVIÇO DE TELEFONISTA, 30 HORAS SEMANAIS E 6 HORAS DIÁRIAS	POSTO	2	<u>36.908,64</u>	<u>73.817,28</u>
	4	SERVIÇO DE DIGITADOR, 30 HORAS SEMANAIS E 6 HORAS DIÁRIAS, EM ÁREA INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO	POSTO	8	<u>44.815,32</u>	<u>358.522,56</u>
	5	SERVIÇO DE CONTÍNUO, 40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS, EM ÁREA INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO	POSTO	2	<u>39.639,96</u>	<u>79.279,92</u>
	6	SERVIÇO DE MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS, 40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS	POSTO	1	<u>32.696,88</u>	<u>32.696,88</u>
	7	SERVIÇO DE COPEIRO, 40 HORAS SEMANAIS E 8 HORAS DIÁRIAS	POSTO	1	<u>31.461,60</u>	<u>31.461,60</u>
Valor Global (R\$)						<u>1.079.786,04</u>

## 2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado até **01/03/2021** ou até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, decorrente de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

## 3. DO PREÇO REPACTUADO

3.1. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 89.982,17** (~~R\$ 89.732,17~~) (oitenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.079.786,04** (um milhão, setenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), com efeitos a partir de **01/03/2019**.

3.2. O valor referente à diferença do reajuste para os postos de digitador, telefonista, contínuo, motorista de automóveis e copeiro devidos nos meses de março/2019 a dezembro/2019, de **R\$ 25.804,52** (vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), deverá ser pago à Contratada na parcela subsequente a data de assinatura deste termo.

3.3. O valor referente à diferença do reajuste para os postos de digitador, telefonista, contínuo, motorista de automóveis e copeiro devido nos meses de janeiro/2020 e fevereiro/2020, previsto em **R\$ 5.062,74** (cinco mil sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), será pago após dimensionamento.

## 4. DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1. Fica assegurado à Contratada a preservação do direito ao reajuste dos preços segundo os critérios indicados no contrato.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2020 (01/03/2020 a 31/12/2020), da prorrogação e da repactuação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

a) Para contemplar as despesas referentes à diferença dos valores reajustados pagos em 2019:

UG/Gestão: 130032

Fonte: 100000000

PTRES: 137879

Natureza de despesa: 339037

Sub-item: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

PI: FUNLAB

Modalidade de empenho: 3 - Estimativo

Valor da despesa: R\$ 18.529,51

UG/Gestão: 130032

Fonte: 100000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339092

Sub-item: 37 - Locação de Mão-de-obra

PI: FUNLABB

Modalidade de empenho: 3 - Estimativo

Valor da despesa: R\$ 7.275,01

b) Para contemplar as despesas referentes a 2020:

UG/Gestão: 130032

Fonte: 100000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339037

Sub-item: 01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

PI: FUNLABB

Modalidade de empenho: 3 - Estimativo

Valor da despesa: R\$ 1.034.970,72

5.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2021 (01/01/2021 a 01/03/2021).

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

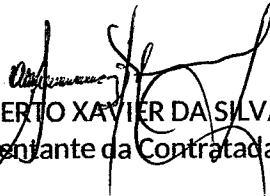
## 7. DA PUBLICAÇÃO


7.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

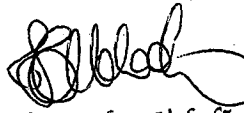
Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2020.

  
ROSELI CHELA FENILLE  
Representante da Contratante

  
DAGOBERTO XAVIER DA SILVA  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:   
NOME: LUIZ AUGUSTO FRÓES  
CPF: 146 278 681-20

  
NOME: Humberto Alves Valadão  
CPF: Agente Administrativo  
Nº Sispae: 1230256

Referência: Processo nº 21005.000538/2017-09